

EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO TURMA 2023/2 MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

RESUMO DO EDITAL

Ano 2023 Semestre 2º

Coordenador do Programa Janaina Cecília Oliveira Villanova

Data do Edital 19 de maio de 2023

Período de Inscrições 19 de junho a 02 de julho de 2023

Vagas <u>10-11 12</u>

Homologação Preliminar das Inscrições 07 de julho de 2023
Período de Recurso 10 e 11 de julho de 2023
Julgamento do Recurso 12 de julho de 2023

Homologação Final das Inscrições 12 de julho de 2023 após 18:00

1^a Etapa: Entrevista 13 e 14 de julho de 2023

Resultado da 1ª etapa 14 de julho de 2023 a partir das 18 h

Período de Recurso 17 e 18 de julho de 2023 Resposta aos Recursos 19 de julho de 2023 2ª Etapa: Análise de Currículo 20 e 21 de julho de 2023

Resultado da 2ª etapa 21 de julho de 2023 a partir das 18 h

Período de Recurso 24 e 25 de julho de 2023 Resposta aos Recursos 25 de julho de 2023

Resultado Preliminar do Processo Seletivo 25 de julho de 2023 a partir das 18:00 h

Período de Recurso Processo Seletivo 26 e 27 de julho de 2023 Resultado Final do Processo Seletivo 28 de julho de 2023

Período de matrícula Conforme calendário acadêmico a confirmar Início das aulas Conforme calendário acadêmico a confirmar

Contato cienciasveterinariasufes@gmail.com

Alegre/ES, 24 de maio de 2023

Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



EDITAL Nº 001/2023 - PPGCV

1. Informações Gerais:

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/UFES), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 001/ 2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de mestrado, em conformidades com as exigências do Regimento do PPGCV/UFES (criado por meio da Resolução Nº 66/2007-CEPE/UFES e homologado pelo CNE portaria 87, DOU de 18/01/2008, parecer 277/2007, páginas 30 a 33, 17/01/2008) e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/UFES) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins devidamente reconhecidos pelo MEC ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências Veterinárias 10-11 vagas, distribuídas na linha de pesquisa Biociência aplicada à produção e saúde animal. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Anexo IV. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador e pela carta de aceitação de orientação. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. Caso o PPGCV perceba a necessidade de mais vagas, estas poderão ser abertas, que serão a critério do colegiado do Programa e ao aceite de orientação.

4. Das Inscrições

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORGANIZADOS PARA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ÚNICO, PDF, DE FORMA SEQUENCIAL, COMO INDICADO ABAIXO.

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (ANEXO V disponível no sítio https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente);
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes CNPq) <u>documentado</u> e <u>atualizado</u>. O candidato deverá indicar no <u>curriculum vitae</u>, por meio de destaque e/ou sublinhado, os itens aos quais pontuou. Os documentos comprobatórios devem, <u>obrigatoriamente</u>, seguir a mesma sequência do <u>Curriculum vitae</u>. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do <u>Curriculum vitae</u> e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do <u>Curriculum vitae</u> não necessitam ser autenticadas;
- ANEXO III devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora, conforme apresentado no currículo modelo Lattes (disponível no sítio https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecaovigente):
- Plano de trabalho conforme orientado no ANEXO V;
- Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (ANEXO VI);
- Carta de aceite do provável orientador devidamente preenchida (ANEXO VIII disponível no sítio https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente).
- **4.1** Todos os documentos devem ser devidamente organizados em conjunto, seguindo a ordem acima descrita.



- **4.2** As informações fornecidas nos documentos listados no item serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 2 ou não comprovarem os documentos apresentados e dados do currículo. Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.3.** o período de inscrição será de 19 de junho a 02 de julho de 2023, **UNICAMENTE POR E-MAIL** (ppgcv.ufes.editais@gmail.com) Somente serão aceitas as inscrições que forem recebidas no e-mail indicado até às 23:59 do dia 02 de julho de 2023.
- **4.4.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme cronograma (item 7 deste edital). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O período de recurso para as inscrições e a homologação final das inscrições respeitará o cronograma (item 7 deste edital). Todos os resultados, do processo de inscrição serão publicados no site do Programa: (http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV)
- **4.5**. Os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.
- **4.6.** Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem validados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS.: No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo e-mail cienciasveterinariasufes@gmail.com ou na homepage http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital e disponíveis no sítio https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente:

- a) ANEXO I: BANCA EXAMINADORA;
- b) ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO;
- c) ANEXO III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV: QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO:



e) ANEXO V: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; f) ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO;

a) ANEXO VII FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO.

5.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase (eliminatória): entrevista, arguição técnica e proficiência em língua estrangeira. Serão convocados a participar dessa etapa os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nesse edital e apresentarem documentação conforme itens 4 e 5 desse edital. Os candidatos serão contactados pelas salas virtuais a serem posteriormente informadas (conforme instruções descritas no ANEXO II), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital. A entrevista será realizada e gravada por membros da banca examinadora. Haverá um membro externo ao programa para acompanhamento dessa etapa. Serão realizadas cinco (05) perguntas ao candidato, após checagem do funcionamento dos equipamentos e devidas apresentações. Dentre as perguntas, uma (01) será para avaliação de proficiência em língua inglesa, com texto a ser enviado no momento da entrevista; uma (01) sobre o plano de trabalho do candidato (conforme ANEXO V), e três (03) de cunho técnico, ligadas à linha de pesquisa do programa, referente aos textos disponibilizados no ANEXO II. O tempo da entrevista ficará a critério da banca examinadora, não excedendo 20 minutos. O candidato deverá estar disponível para entrevista com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua entrevista. A essa etapa será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem). Os candidatos deverão atingir pontuação mínima de 50 pontos nessa etapa para sua classificação para a 2ª Fase que será classificatória.

2ª Fase (classificatória): análise de *Curriculum vitae* (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III). <u>Será eliminado o candidato que não entregar os comprovantes do currículo ou que entregar</u> fora da ordem apresentada no currículo. A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

6. Da classificação dos candidatos

- **6.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalentes ao número de vagas disponibilizadas.
- **6.2** Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.
- **6.3** Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação de currículo. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo. É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto ao site http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV.

7. Do Cronograma

O presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis no site do programa (http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV)

Período de divulgação	19/05/2023 a 19/06/2023	-
Período de inscrições	19/06/2023 a 02/07/2023	00:00 h de 19/06 às 23:59 h de 02/07
Homologação preliminar das inscrições	07/07/2023	Até 18:00 h
Interposição de recursos relativos às inscrições	10 e 11/07/2023	Até 23:59 h de 11/07
Julgamento e resposta dos recursos das inscrições	12/07/2023	Até 18:00 h
Homologação final das inscrições	12/07/2023	A partir de 18:00 h



Entrevista	13 e 14/07/2023	-
Publicação dos resultados da entrevista	14/07/2023	A partir das 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao currículo	17 e 18/07/2023	Até 23:59 h
Julgamento e resposta dos recursos	19/07/2023	A partir de 18:00 h
Avaliação do currículo	20 e 21/07/2023	-
Resultado da entrevista	21/07/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos à entrevista	24 e 25/07/2023	Até 18:00 h de 14/02
Julgamento e resposta dos recursos	25/07/2023	A partir de 18:00 h
Resultado preliminar do processo seletivo	25/07/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao resultado final	26 e 27/07/2023	Até as 23:59 h
Resultado final	28/07/2023	A partir das 18:00 h

8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone nos documentos de inscrição.
- 8.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES.

Publique-se.

Alegre/ES, 24 de maio de 2023

Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da seguinte maneira:

Titulares:

Leonardo Oliveira Trivilin Igor Cezar Kniphoff da Cruz Marco Túlio Costa Almeida Mário Ferreira Conceição Santos

Suplentes:

Anderson Barros Archanjo

Membro externo:

Graziela Baptista Vidaurre (Titular) Vagner Tebaldi de Queiroz (Suplente)



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 1 O candidato deverá estar em local com acesso à internet de boa qualidade e logado em sala virtual a ser definida (Skype, Google Meet ou RNP) pela banca examinadora.
- 2 O convite será enviado para o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de inscrição, após homologação das inscrições.
- 3 Não será admitido o uso de celulares ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a entrevista, exceto computador utilizado para o processo em si.
- 4 Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora.
- 5 Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da entrevista.
- 6 Os textos para uso durante a entrevista estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV, no ato da publicação do presente edital, podendo ser baixados com antecedência.
- 7 É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, prazos e baixar os textos disponibilizados na página do programa e comunicar a secretaria, por email, no caso de indisponibilidade de informações. No entanto, não há responsabilidade do programa por incompatibilidades e indisponibilidades do sistema.

6.1 Textos

Texto 1.

Lopes RC, Sampaio CB, Trece AS, Teixeira PD, Gionbelli TRS, Santos LR, Costa TC, Duarte MS, Gionbelli MP. Impacts of protein supplementation during late gestation of beef cows on maternal skeletal muscle and liver tissues metabolism. Animal. 2020 Sep;14(9):1867-1875. doi: 10.1017/S1751731120000336. Epub 2020 Mar 16. PMID: 32172711.

(Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1751731120000336?via%3Dihub)

Texto 2.

Woodruff MJ, Heading KL, Bennett P. Canine intranasal tumours treated with alternating carboplatin and doxorubin in conjunction with oral piroxicam: 29 cases. Vet Comp Oncol. 2019 Mar;17(1):42-48. doi: 10.1111/vco.12443. Epub 2018 Dec 19. PMID: 30146732.

(Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/vco.12443)



ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMIC	A	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Residência (concluída)	5.0 pts cada	
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (concluída)	5.0 pts cada	
Pós-Graduação Stricto sensu (concluída)	5.0 pts cada	
Especialização em área correlata (concluída)	5.0 pts cada	
Monitoria	1.0 pt por semestre	
Estágio* não curricular na área (ciências agrárias, saúde, biológicas)	0.5 pt por semestre	
Estágio* não curricular fora da área	0.15 pt por semestre	
* carga horária mínima de 40h por semestre. Limitado a 4 (qua quesito estágio	atro) pontos no somatório no	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária > 40 horas	0.75 pt por curso	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária entre 20 e 40 horas	0.5 pt por curso	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária < 20 horas	0.25 pt por curso	
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários e similares)	0.35 pt por evento	
Participação em Atividade de Extensão, incluindo campanha de vacinação**	0.25 pt por atividade	
Participação em Projeto de Extensão**	0.35 pt por projeto	
** limitado a 4 (quatro) atividades de extensão e a 4 (quatr	ro) participação projetos	
TOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 25 PTS	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	1	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Artigos publicados em periódicos QUALIS A1 da Área de Me-	5.0 pts por artigo	
dicina Veterinária – CAPES 2017-2020		
Artigos publicados em periódicos QUALIS A2 da Área de Me-	4.0 pts por artigo	
dicina Veterinária – CAPES 2017-2020		
Artigos publicados em periódicos QUALIS A3 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	3.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A4 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	2.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS B1 da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020	1.0 pts por artigo	
Artigos publicados em periódicos QUALIS B2, B3, B4, B5, C da Área de Medicina Veterinária – CAPES 2017-2020 e não indexados na área	0.5 pts por artigo	
Pontuação máxima para artigos publicados é o	de 25 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de evento (con-	0.5 pts por trabalho	
gressos, simpósios, seminários e similares)		
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais	0.3 pts por resumo	
de congresso internacional ou comprovante de apresentação		
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais	0.2 pts por resumo	
de congresso nacional ou comprovante de apresentação		
Pontuação máxima para trabalhos/resumos publicad	los é de 10 pontos	
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (<i>International Standard Book Number</i>)	5.0 pts por livro	



Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	2.0 pts por capítulo	
Pontuação máxima para livros e capítulos de livro publi	cados é de 15 pontos	
TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO DE 50 PTS	

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE	PESQUISA	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Estudante de iniciação científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIBID)	4.0 pts para cada 12 meses	
Membro de equipe de projeto de pesquisa com certificado/atestado/declaração coordenador do projeto (exceto iniciação científica)	1.0 pt por projeto	
TOTAL PARTICIPAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA	MÁXIMO DE 20 PTS	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL			
Aulas ministradas	0.1 pt a cada 2h de aula				
Coorientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação	0.5 pt para cada coorienta-				
científica	ção				
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0.3 pt para cada banca				
Organização/Coordenação de eventos	0.25 pt por evento				
Palestrante ou prelecionista - cursos (conferências, simpósios, etc)	0.35 pt por curso				
Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0.25 pt por evento				
TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO DE 5 PTS				

AL DO CURRÍCULO	MÁXIMO 100 PTS	
-----------------	----------------	--

Não serão considerados documentos comprobatórios sem carga horária para cursos e estágios, uma vez que há CH mínima prevista para cada um;

Não serão consideradas as horas de estágio obrigatórias;

Não serão consideradas bolsas de trabalho, assistência técnica ou participação em pesquisa sem carga horária e sem descrição clara das atividades realizadas, caracterizando que o certificado trata da referida atividade;

Não serão pontuados resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos sem apresentação dos mesmos na íntegra: e-mails de aceite e comprovantes de aceite e de apresentação de trabalhos não substituem a comprovação da publicação dos mesmos em anis ou e-books;

Não serão pontuados trabalhos em eventos e artigos científicos com apresentação de e-mail de aceite;

A pontuação máxima de cada item será observada, não sendo computadas notas acima do permitido para cada critério.



ANEXO IV

QUADRO DE DOCENTES E VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docentes	Número de Vagas
Anderson Barros Archanjo	1
Igor Cezar Kniphoff	1
Janaína C. O. Villanova	1
José Oliveira Carvalho	1
José Geraldo de Vargas Junior	1
Juliana Alves Resende	1
Lilian Gasperalli Carreira	1
Lousiane de Carvalho Nunes	1
Maria Aparecida da Silva	1
Mário Ferreira Conceição Santos	1
Marco Tulio Costa Almeida	1
Pedro Pierro Mendonça	1



ANEXO V

			FORM	III Á DIO	DE INICO			
	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO							
	PROG	RAMA DE P	ÓS-GR	RADUAÇ	ÃO EM CI	ÊNCIA	S VETERINÁI	RIAS
Linha							ÃO E SAÚDI	
SUGESTÃO DE ORIE	NTADOR:							
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
		IDE	NTIFIC	AÇÃO D	O CANDI	DATO		
NOME COMPLETO:								
CPF:		IDENTIDADE:		ÓRGÃO EI	MISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	
DATA NASCIMENTO:		NACIO	ONALIDAD	E:	SEXO:	() Masculii	no () Feminino	1 _
ENDEREÇO:								Foto 3 x 4
E-mail:								
SKYPE:								
CEP:	CIDAD	E:		UF:	PAÍS:		DDD:	TEL:
					_			
			FOR		ACADÊN	/IICA		
NOME DO CURSO:				GRAD	UAÇÃO			ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:								ANO CONCLUSÃO.
PAÍS:		CIDAL	DE:					UF:
. ,	PÓS-GRADUAÇÃO					J 5		
NOME DO CURSO:		NÍVEL		-03-GR/	ADUAÇAC	<u>, </u>		ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:								
PAÍS:		CIDAI	DE:					UF:
		ATUAÇÃO	PROFI	SSIONA	L E LOCA	L DE 1	TRABALHO	
INICTITUIC	2Ã0		ÍODO					ncias profissionais,
INSTITUIÇ	AU	Desde	Até	ativi	dade, loca	al de ati	vidade e camp	oo em que trabalhou.
		F0:"		A NIO: 4 E	004 05 4)=U:0 =	OTUDOS	
Deer it !							STUDOS	
Possuo bols	a de es	studo conced	aida (ou	a ser co	ncedida)	peio (a)		
Manterei vír	iculo en	npregatício d	durante	o curso,	perceben	do meu	ıs vencimento	S
Manterei vír	iculo en	npregatício d	durante	o curso,	sem perc	eber m	eus vencimen	tos
*Possuo em	prego,	mas depend	erei de	bolsa do	curso. M	eu últim	no salário foi d	le
*Não possu	o empre	ego ou bolsa	e dese	jo candid	datar-me a	a uma b	olsa do curso	

*Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.



	NCORDANCIA DA INSTITUIÇÃO
	datos que manterão vínculo empregatício)
apresentação desta inscrição, be	nierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à m como a responsabilidade da Instituição de origem de manter de bolsa de estudo durante a realização do curso.
DATA	CARGO/FUNÇÃO
ASSINATURA/CARIMBO	
	DECLARAÇÃO
	DECLARAÇAU
critérios adotados pela Instituição p	ém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os ara avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação eto a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual
LOC	AL DATA
	ASSINATURA DO CANDIDATO



PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA (Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um préprojeto, incluindo introdução, objetivos e metodologia de um trabalho a ser desenvolvido) (inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar uma página) Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, RG
, declaro estar disponível para participar das atividades discentes do
Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido
programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para
manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos
apresentados.
Alegre (ES), de de 20
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:			
Número do documento de Identidade:			
À Comissão de Seleção,			
Solicito revisão do:			
() resultado da análise de <i>Curriculum vitae</i>() resultado da entrevista			
Justificativa:			
		_	
	,de	de	
Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido	ASSINATURA D	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
Justificativa:			
		_	
		_	
	,de	de	
	Membro da ban	ca	



ANEXO VIII

CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR

Á Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Pr	ezad	los :	Sen	hoi	es:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão Examinadora deste processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias que, na hipótese de aprovação no exame
de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a)
na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o
candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou
envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na
expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-
Graduação, assino a presente declaração.
Atenciosamente,
Alegre (ES), de de 20

Nome e assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por JANAINA CECILIA OLIVEIRA VILLANOVA KONISHI - SIAPE 1959762 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/CCAE Em 24/05/2023 às 12:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/717494?tipoArquivo=O